



Reunião do Conselho Fiscal

ATA nº 03/2022 – Reunião Ordinária do Conselho Fiscal

No dia 23 de fevereiro de 2022, às 14h10, na sede administrativa do ITUPREV, situada no 9º andar do Edifício Gaplan, localizado na Av. Antônio Gazzola, nº 1001, Jardim Corazza, CEP 13.301-245, na cidade de Itu, estado de São Paulo. Como medida de prevenção de contágio pelo COVID-19, a reunião foi efetuada de forma mista, parte presencialmente e parte remotamente. Participaram presencialmente os conselheiros Antônio Sérgio Soares. Remotamente, os conselheiros: Clóvis de Arruda, Luciana de Cassia Willar, Simone Sibebe de Almeida e Paulo Bicudo. Presentes, os convidados: Luiz Carlos Brenha (Superintendente), Kiara Berni (Diretora Financeira), Renato Tamarozzi (Diretor Administrativo), Nelson Neto (Gestor de Benefícios), Edivaldo Alves de Oliveira (Analista Previdenciário) e Julia Baldi (Chefe de Gabinete). **ORDEM DO DIA - DELIBERAÇÕES:** **1) HOMOLOGAÇÃO DAS ATAS DO CONSELHO FISCAL Nº 01 DE 26/01/22 e Nº 02 01/02/22:** As Atas foram lidas e homologadas, sem registro de ressalvas. **2) ANÁLISE DAS ATAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 02 DE 26/01 E Nº 03 DE 01/02:** As referidas Atas foram lidas e, após analisadas, seguiu-se as observações. Alguns conselheiros questionaram a decisão do Conselho de Administração de ter indicado o cargo de Diretor Financeiro para assumir a Superintendência interinamente, bem como a decisão do atual Diretor administrativo acumular as funções do departamento financeiro. A Presidente do Conselho Luciana Willar solicitou registrar nesta Ata a sua opinião contrária à decisão do Conselho de Administração, justificando que não considera uma decisão correta e que fere os protocolos internos. Diante desta afirmação, o Superintendente questionou quais os protocolos que a conselheira está se referindo e Luciana Willar retificou, afirmando se tratar apenas de sua opinião. A conselheira complementou, afirmando que na sua visão, o cargo mais adequado para assumir a Superintendência interinamente é o do Diretor Administrativo. O Conselheiro Clóvis concorda com a opinião da conselheira e justificou a sua posição afirmando que considera mais coerente o Diretor Administrativo assumir a Superintendência, pois é a figura que faz a gestão de pessoas e coordena as decisões administrativas. Diante das observações, o Superintendente esclareceu que, de acordo com a legislação que regulamenta o funcionamento do Instituto de Itu, não há protocolo que defina qual o cargo que deverá assumir a Superintendência na falta do gestor máximo, não cabendo, portanto, o argumento de que o ITUPREV está descumprindo alguma norma. Ressaltou, ainda, que o direito ao pensamento divergente e a opiniões contrárias são bem-vindas, porém ratificou a ausência de fundamento legal que justifique uma eventual irregularidade na decisão do Conselho de Administração ao indicar o cargo de Diretor Financeiro para assumir a gestão da Autarquia no momento. Em seguida, sugeriu a continuidade da reunião, o que foi acatado de forma unânime. **3) ANÁLISE DA ATA 01 de 10/01/22 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS:** A Ata foi lida e analisada, sem apontamento de ressalvas. **4) ANÁLISE DAS HOMOLOGAÇÕES DE BENEFÍCIOS:** o Gestor de Benefícios, Neto, apresentou os seguintes Processos: **A) P.A. 0526/2021** de aposentadoria por tempo e idade de **Aparecida Queiroz Arruda**, com proventos de **R\$ 4.258,51**, Benefício n.º **01.0526.2022.0001**, Portaria n.º **0001/2022**; **B) P.A. 0551/2021** de aposentadoria por tempo e idade de **Regina Celia de Barros Junco de Oliveira**, com proventos de **R\$ 6.303,47**, Benefício n.º **01.0551.2022.0002**, Portaria n.º **0002/2022**; **C) P.A. 0582/2021** de aposentadoria por tempo e idade de **Maria Eugenia di Giovanni Belinati**, com proventos de **R\$ 7.267,43**, Benefício n.º **01.0582.2022.0003**, Portaria n.º **0003/2022**; **D) P.A. 0584/2021** de aposentadoria por tempo e idade de **Adriano Vicente de Macena**, com proventos de **R\$ 3.804,32**, Benefício n.º **01.0584.2022.0004**, Portaria n.º **0005/2022**; **E) P.A. 0338/2021** de aposentadoria por tempo e idade de **Ivanete Ferrucci Vanino**, com proventos de **R\$ 1.419,14**, Benefício n.º **02.0338.2022.0005**, Portaria n.º **0006/2022**; **F) P.A. 0808/2020** de aposentadoria por idade de **Rosângela Dias de Souza**, com proventos de **R\$ 1.522,69**, Benefício n.º **02.0808.2022.0006**, Portaria n.º **0010/2022**. A Presidente Luciana questionou a respeito das aposentadorias de professoras que ganharam na justiça o direito de contribuir sobre vantagens incidentes sobre as horas suplementares e Luiz esclareceu que nesses casos, para que as vantagens sejam consideradas no cálculo das aposentadorias é necessária a comprovação de que houve recolhimento previdenciário sobre o montante a ser pago pela



Prefeitura. Os Processos apresentados, após análises, foram homologados, sem ressalvas. **5) ANÁLISE RELATÓRIO DE ATUALIZAÇÕES JURÍDICAS:** A Procuradora do Instituto apresentou aos membros do Conselho o acompanhamento dos Processos judiciais que demonstram que 52% do total de processos existentes teve julgamento favorável ao ITUPREV, 19% com resultados desfavoráveis e 29% ainda em andamento, sem julgamento. Apresentou, ainda, as últimas movimentações nas ações judiciais: **A) Processo 1001840-48.2020.8.26.0286** de JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, referente ao pedido de aposentadoria por invalidez, onde a sentença proferida pela 2ª Vara Cível, foi a condenação do ITUPREV ao pagamento de auxílio-doença, em 1ª instância ao servidor e em 2ª instância, o ITUPREV foi absolvido aguardando o mérito da sentença. O relatório foi analisado sem ressalvas. **6) ANÁLISE RELATÓRIO CONTROLE INTERNO:** a Procuradora do Instituto, Larissa, apresentou aos conselheiros o Relatório do Controle Interno referente ao 4º trimestre do ano de 2021, pontuando a situação favorável nas receitas e nas despesas, no que diz respeito à evolução da execução orçamentária, demonstrando o superávit do Instituto. Atestou a conformidade das áreas analisadas e concluiu pela regularidade dos procedimentos no período analisado. O Relatório foi lido e analisado sem ressalvas. **7) ANÁLISE RELATÓRIO OUVIDORIA:** o servidor Edivaldo, Ouvidor do Instituto, apresentou ao Conselho o relatório elaborado no período do 4º quadrimestre de 2021, apontando as poucas manifestações no canal oficial da ouvidoria no período, sendo elas: quatro manifestações através dos canais de atendimento da ouvidoria, uma pelo canal e-ouve, uma por e-mail e outras duas através do formulário de contato no site do Ituprev. Houve uma denúncia anônima, duas solicitações de informação e um elogio, sendo todas respondidas dentro do prazo legal. O referido relatório foi lido e analisado sem ressalvas. **8) PRESTAÇÃO DE CONTAS – JANEIRO -** Diretora Financeira apresentou ao Conselho o Balancete da Receita, Balancete da Despesa, Boletim de Caixa, Demonstração das Aplicações e Investimentos, Extrato da posição bancária, bem como o Relatório Mensal de Análise, Rentabilidade e Risco dos Investimentos, com enquadramento na Resolução 3.922 e alterações. Com base nas análises efetuadas, o Conselho é de opinião unânime que os relatórios contábeis e financeiros apresentados estão de acordo com as normas legais e refletem adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto em 31/01/2022. O Patrimônio na ocasião era de cerca de R\$ 615.837.229,00, incluindo os imóveis, correspondente a uma evolução de 2,07% em relação a dezembro de 2021. No fundo de reserva da taxa de administração, o saldo está em aproximadamente R\$ 15.396.720,00. Em janeiro, a carteira de investimentos do ITUPREV apresentou uma rentabilidade de 0,13% negativa, frente a uma meta de 1,11%. Em outras janelas, a carteira apresenta o seguinte desempenho: em 24 meses uma rentabilidade de 10,90%, frente a uma meta de 30,53% e em 36 meses, uma rentabilidade de 29,98% frente a uma meta de 17,41%, o que demonstra o quanto o resultado foi impactado pela pandemia nesses últimos 2 anos, mas que, ainda assim, a rentabilidade positiva é mantida bem acima da meta atuarial no longo prazo. No que diz respeito aos percentuais de alocação, a concentração de recursos em um único fundo não ultrapassa 6%, indicando regularidade nesta regra, visto que o limite máximo é 20%. Na regra que limita a 15% de participação no patrimônio do fundo, o Instituto também se encontra devidamente regular. A Diretora trouxe ainda informações sobre a quantidade de segurados ativos e inativos e a relação entre eles que está em 7,1 x 1, que representa uma condição muito favorável para o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto. Demonstrou a evolução da concessão de benefícios e a comparação com o projetado pelo estudo atuarial, bem como os valores pagos em benefícios. Apresentou informações sobre o parcelamento com a Prefeitura, demonstrando os valores repassados, correspondente ao acordo de nº 0370, pago com as correções previstas e no dia do vencimento. A Prestação de Contas foi homologada, sem ressalvas. **8) ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – JANEIRO:** A respeito da evolução da execução orçamentária, foi demonstrado pelo Superintendente que o ingresso de Receitas Correntes no ano foi de R\$ 30.861.718,00, enquanto o previsto era de R\$ 7.165.484,00 e o total das Despesas Orçamentárias foi de R\$ 2.163.713,00, quando o previsto para o período era de R\$ 2.356.721,00, ficando demonstrado, um resultado superavitário, tanto por parte das receitas, que superaram as estimativas, quanto por parte das despesas que ficaram abaixo do previsto. A relação entre Receitas e Despesas no mês de janeiro de 2022 contabilizou uma sobra orçamentária da ordem de R\$ 28.698.005,03. A análise de execução orçamentária foi homologada sem ressalvas. **9) ASSUNTOS GERAIS - A) DESPACHO DO AUDITOR DO TCE:** O Diretor Administrativo Renato apresentou



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV

documento expedido pelo Tribunal de Contas ao ITUPREV tratando do descumprimento de prazos no encaminhamento de documentos à fiscalização em 2021. Ele esclareceu que o atraso cometido foi relevado e a fiscalização foi finalizada sem irregularidades. B) CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA – 3º quadrimestre de 2021, a ser realizada na Câmara Municipal em 25 de fevereiro de 2022, às 13h00. C) ATUALIZAÇÕES: Após os informes, o Conselho pediu para ser atualizado acerca da definição dos nomes dos candidatos à Superintendência escolhidos para compor a lista tríplice a ser encaminhada ao Prefeito e Luiz informou que a maioria votou pela manutenção da lista anterior. A exceção foi o conselheiro Paiva, que indicou Kiara, Marcos e Marcio. O conselheiro Paulo perguntou sobre a data limite para indicação do novo Superintendente pelo Prefeito. Luiz esclareceu que não há um prazo definido em lei e aproveitou para lembrar que em janeiro de 2023 o Conselho de Administração deverá indicar nova lista tríplice ao Prefeito, por ocasião do término do mandato atual. D) ESCLARECIMENTOS: O conselheiro Sérgio solicitou esclarecimentos sobre a forma de apuração do valor da pensão por Morte do servidor Iuri Dilvani Maurício, pois afirma ter identificado irregularidade no valor considerado de horas extras. Neto esclareceu que as médias salariais consideradas no cálculo do benefício são baseadas exclusivamente nos dados e documentos recebidos pelo Departamento de Pessoal do Ente em que o servidor estava vinculado, neste caso, a Prefeitura. Afirmou, ainda, que este Processo está devidamente instruído com documentos que comprovam e baseiam a concessão, tendo sido homologado pelo Conselho de Administração. E que não cabe ao Ituprev questionar os órgãos municipais em relação à valores pagos aos servidores à título de horas extras. Sugeriu que o Conselho, se entender que há alguma irregularidade no pagamento de gratificações, poderá acionar o Controle Interno da Prefeitura para averiguar tal situação. Sergio sugeriu que o Conselho Fiscal o fizesse, porém, o colegiado entende que qualquer denúncia deve ser precedida de provas, o que não é o caso, nesse momento. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém querendo fazer uso dela, foram encerrados os trabalhos. A presente Ata foi lavrada, a qual, após lida e aprovada, será assinada pela Presidente do Conselho, representando os demais conselheiros presentes nesta reunião, conforme previsto no Art.14 da Resolução 002/2021 do ITUPREV. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião às 16:45h.

Assinatura:

Luciana de Cassia Willar
Presidente